

LEI Nº 360/2015- PMRC

Riacho da Cruz / RN, 16 de Julho de 2015.

**Autoriza o chefe do Executivo a alienar Bens Móveis do Município e dá outras providências.**

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE RIACHO DA CRUZ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das suas atribuições que lhe conferem a Constituição Federal e a Lei Orgânica do Município.

Faço saber ao Poder Legislativo aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a alienar, mediante leilão, observado o procedimento previsto na Lei Federal nº 8.666/1993, de 21 de Junho de 1993 e demais disposições pertinentes à matéria, pela maior avaliação, obedecendo ao processo de licitação os seguintes veículos, que não mais atendem às necessidades do Município.

**Art. 2º.** Os recursos oriundos da venda dos veículos abaixo relacionados serão destinados à complementação para a aquisição de outros veículos.

- 1- Veículo marca **CITROEN/JUMPER M33M HDI de Placa MZD-4302**, pertencente à Secretaria Municipal de Educação;
- 2- Veículo marca **FIAT/DUCATO MULTI-AMBULÂNCIA de Placa MXI-6944, ano de fabricação 2005, modelo 2006**, pertencente à Secretaria Municipal de Saúde;
- 3- Veículo marca **FIAT/DOBLÔ GRENCAR MO4-AMBULÂNCIA de Placa MZE-8287, ano de fabricação 2006, modelo 2007**, pertencente à Secretaria Municipal de Saúde;

**Art. 2º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Riacho da Cruz/RN, 16 de Julho de 2015.

**MARIA BERNADETE NUNES RÊGO GOMES**  
Prefeita Municipal